TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: http://www.tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

PROCESSO: 00004114.989.16-3

ÓRGÃO:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA (CNPJ 67.363.416/0001-45)
  - ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE AREAS (OAB/SP 144.593)

INTERESSADO(A):
- EMERSON JOSE DA MOTA (CPF 132.348.078-17)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016

EXERCÍCIO: 2016

Cuidam os autos das contas da Prefeitura Municipal de Torre de Pedra, relativas ao exercício de 2016.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba – UR-9 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça e apresente as alegações de seu interesse.

Fica revogado o despacho do evento 19.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir.

GCRRM, 26 de Julho de 2017

JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: V1BW-GN0K-5913-7IPZ